

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 014 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA 25/08/2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa

DESLOCAÇÕES REGIÕES AUTÓNOMAS 2025_2026

Para a época que agora se inicia, e na sequência do processo negocial com a TAP em 2024, mantém-se a atribuição de Tarifas de Desporto, as quais se traduzem em grandes benefícios a nível financeiro e de gestão. Alerta-se para o facto de o número de lugares ser limitado, pelo que a antecedência com que as viagens são marcadas pode ser decisiva.

Não tendo, até à presente data, o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, informado a Federação Portuguesa de Basquetebol das condições de financiamento das deslocações das equipas do Continente às Regiões Autónomas para realização de jogos de provas federativas na época 2025/2026, decidiu a Direção da F.P.B. o seguinte:

- Até que sejam recebidas novas informações por parte do IPDJ, I.P., nas deslocações das equipas do Continente às Regiões Autónomas para realização de jogos de provas federativas, a Federação Portuguesa de Basquetebol **suporta o custo da primeira viagem efetuada por cada equipa a cada Região Autónoma e em cada uma das fases da competição, até 15 elementos, entre os quais devem constar os jogadores inscritos no boletim de jogo, com o limite máximo por pessoa de 237,50 € ou de 285,00 € consoante se trate de uma deslocação à Região Autónoma da Madeira ou à Região Autónoma dos Açores respetivamente.** Aos clubes caberá o pagamento do valor excedente entre o custo real da viagem e a verba atrás referida. As viagens seguintes dessa mesma fase da competição serão suportadas na íntegra pelos clubes.

Mantém-se a obrigação de realização de jornadas duplas sempre que participem numa competição duas equipas da mesma Região Autónoma.

No caso de realização de jornada dupla, é concedido pelo IPDJ um valor adicional de (euro) 60,00 por elemento da comitiva cuja viagem foi alvo de comparticipação"

A Direção da FPB ressalva ainda que, embora nada aponte para qualquer redução das comparticipações por parte do IPDJ, na eventualidade de virem a ocorrer reduções aos valores acima indicados serão as mesmas repercutidas sobre os clubes.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Para efeitos de marcação das viagens cujos custos serão repartidos entre FPB e Clubes, **DEVEM AS EQUIPAS FAZÊ-LO, COM A MÁXIMA BREVIDADE, ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS ABREU, E CATCHAWARDS** pelos contactos abaixo indicados:

Agência Abreu: Contatos: João Pereira – telefone: 222043564 email: joao.pereira@abreu.pt, Clubes da Liga Feminina e do Campeonato 2.ª Divisão na eventualidade de haver participantes das RA.

Agência Catchawards: Contatos: Ana Guimarães e André Rodrigues – Telefone: 219410555 – Email: ana.guimaraes@catchwards.pt, andre.rodrigues@catchwards.pt, - Clubes da Proliga, e do Campeonato da 1.ª Divisão Feminina.

A fatura relativa à parte deste serviço a suportar pela Federação Portuguesa de Basquetebol será enviada diretamente para a nossa sede. **O pagamento da parte deste serviço que cabe aos clubes terá de ser efetuado de acordo com as condições a definir por cada um dos prestadores de serviço.**

As equipas poderão optar por outra agência de viagens, desde que daí não advenham custos suplementares para a F.P.B. e desde que estas agências aceitem o prazo de pagamento praticado para estes serviços (60 dias). Esta opção terá de ser comunicada por escrito à F.P.B. com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data da partida. **Sublinha-se que para usufruírem das Tarifas de Desporto**, devem dar essa indicação à agência de viagens. É desejável que se relacionem com agências que tenham o estatuto IATA, sob pena de o processo de atribuição destas tarifas poder ser mais complexo.

Terminada a viagem, devem as equipas enviar à F.P.B., num prazo de 10 dias, a totalidade dos CARTÕES DE EMBARQUE. A falta de algum cartão de embarque ou o não cumprimento do estipulado no que se refere ao número de viagens implica o débito do seu valor ao clube.

Alertamos os clubes para os pontos seguintes:

1. A necessidade de contatarem as Agências de Viagem com a máxima antecipação possível, de forma a **obterem as viagens mais consentâneas com as suas necessidades**. A FPB não poderá ser responsabilizada pela falta de viagens originadas por um contato tardio dos clubes com as mesmas.
2. A necessidade de informar a agência dos nomes das pessoas que compõem a sua comitiva respeitando os prazos indicados por cada um dos prestadores de serviços. A FPB não se responsabiliza pelo pagamento das penalizações inerentes à alteração de nomes.
3. A necessidade de efetuar o pagamento dos valores que são da responsabilidade do clube nos termos e condições definidos pelo prestador de serviços.
4. No dia da partida, as equipas devem comparecer no aeroporto com a antecedência que lhes for comunicada pelo prestador de serviços. A FPB e as Agências de Viagem não poderão assumir qualquer responsabilidade, caso alguma equipa seja impedida de embarcar, em virtude de atraso na comparência no aeroporto. Nestes casos, o clube será responsável pelo pagamento da totalidade dos custos que vierem a ser imputados à FPB.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



A FPB e as Agências de Viagem não se responsabilizarão pela falta de viagens aéreas (e consequente impossibilidade de realização dos jogos) resultantes do não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Comunicado.

LISBOA, 25 DE AGOSTO 2025

A DIREÇÃO

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

